



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

EDITAL DE SELEÇÃO E ADMISSÃO Nº 03/2022
Seleção de Candidatos para Mestrado e Doutorado: Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPCEM) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de **PROCESSO DE SELEÇÃO para Mestrado e Doutorado**, no referido programa, **ano letivo 2022, segundo período**. O Edital foi aprovado na 5ª Reunião do Colegiado do PPCEM, em 13/05/2021, e obedece às Resoluções do CONSEPE: Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pelas Resoluções Nº **34/2014 e Nº23/2021**; Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; Nº **57/2015**, alterada parcialmente pela Resolução Nº **02/2017**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPCEM, vinculado ao Centro de Tecnologia; Portaria **02/2021** PRPG/UFPB, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das atividades da Pós-Graduação, no período de isolamento social imposto pela pandemia de Coronavírus (Sars-CoV-2).

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas, de forma remota, pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **17/06/2022 até às 23h59 do dia 27/06/2022**, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

1.2 **Período do Processo Seletivo: 04/07/2022.**

1.3 A seleção será através de prova escrita, presencial, com 20 questões objetivas de conhecimento específico em Ciências e Engenharia de Materiais, sendo a nota mínima para aprovação maior ou igual a 7,0(sete).

1.4 O PPCEM não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.5 Ao inscrever-se no processo seletivo regido pelo presente Edital, o(a) candidato(a) indica que aceita, incondicionalmente, todas as disposições, normas e instruções constantes neste e nas Resoluções supracitadas.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 A inscrição no processo seletivo é GRATUITA, sendo necessários os seguintes documentos:

(I) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

(II) uma fotografia 3x4 recente (legível);

(III) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no PPCEM (**para alunos que concorrem ao mestrado**);

(IV) cópia do diploma de graduação e do diploma de mestrado ou certidão de defesa em curso de mestrado reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no PPCEM (**para alunos que concorrem ao doutorado**);

(V) outros documentos (se houver) - no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (**Anexo II**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- deverão apresentar a autodeclaração (**Anexo II**) de pertencimento à povos indígenas utilizando os quesitos da FUNAI;

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação. O Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**Anexo II**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertence a povos e comunidades tradicionais”;

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPCEM. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppcem>.

3. DAS VAGAS

3.1 Para este processo seletivo serão **ofertadas 40 (quarenta) vagas, sendo 20 (vinte) vagas para o curso de mestrado e 20 (vinte) vagas para o curso de doutorado,**.

3.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

3.3 Do total de vagas, **6 (seis) vagas para o curso de mestrado e 5 (cinco) vagas para o doutorado** serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016.

3.4 Para concorrer às vagas mencionadas no **item 2.1-V**, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO II** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

3.5 O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no **item 3.4** deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência OU pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo seletivo.

3.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no **item 3.4** necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 3.4 deste Edital.

3.8 Caso as vagas mencionadas no item 3.4 não sejam preenchidas, serão remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e de acordo com o projeto de pesquisa do professor escolhido pelo(a) candidato(a).

3.9 Os(As) candidatos(as) oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 3.9 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para ações afirmativas.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – INGRESSO NO PERÍODO 2022.1

Data / Período	Evento
17/05/2022 a 17/06/2022	Divulgação do edital
17/05/2022 a 06/06/2022	Prazo para impugnação do edital
17/06/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
17/06/2022 a 27/06/2022	Período de inscrições
28/06/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições. Divulgação do horário, local e informações da prova escrita
29/06/2022 a 30/06/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
01/07/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
04/07/2022	Processo seletivo – prova escrita
06/07/2022	Divulgação do resultado da prova escrita
07/07/2022 a 08/07/2022	Prazo para solicitação de reconsideração da prova escrita
11/07/2022	Divulgação do resultado das solicitações de prova escrita
11/07/2022	Divulgação do resultado final do processo seletivo
12/07/2022 a 25/07/2022	Prazo para interposição de recursos ao resultado final
26/07/2022	Divulgação do RESULTADO FINAL
27/07/2022 a 03/08/2022	Período de matrícula/cadastro institucional dos candidatos aprovados e classificados - 1ª Chamada
04/08/2022 a 05/08/2022	Período de divulgação do resultado de candidatos reclassificados (se houver) - 2ª Chamada e matrícula/cadastro institucional dos candidatos aprovados e reclassificados
<p>Observação: Todos os resultados serão divulgados no SIGAA do PPCEM (http://www.ufpb.br/pos/ppcem) até as 23h59 da data marcada, conforme cronograma do processo seletivo.</p>	

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será conduzido por uma **comissão de seleção** (Prof^ª. Itamara Farias Leite, Prof^ª. Lizandra Fernanda Araújo Campos e Prof. Tibério Andrade dos Passos).

5.2 A comissão de seleção que trata o item 5.1 foi designada pelo Coordenador do PPCEM após aprovação do Colegiado do PPCEM.

5.3 O processo seletivo constará de prova escrita 20 (vinte) questões objetivas de conhecimento específico em Ciências e Engenharia de Materiais, sendo a nota mínima para aprovação maior ou igual a 7,0(sete).

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

6.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

6.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação cada questão correta vale 0,5 pontos.

6.4 Somente terão acesso ao local das provas os (as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

6.5 O conteúdo programático está relacionado ao assunto Ciências e Engenharia de Materiais e tendo como referências bibliográfica o livro Ciência e Engenharia de Materiais - Uma Introdução, ISBN: 9788521637288, Edição: 10|2021 ou anteriores, Editora: LTC.

7. DO RESULTADO

7.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver **nota final (NF) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero)**

$$NF = (NQC) * (0,5)$$

Onde:

NF - Nota final;

NQC – Número de questões corretas;

7.2 Para fins de classificação do(a) candidato(a) será considerada a nota final, obtidas pelo(a) candidato(a).

7.3 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que se inserir dentro do número de vagas ofertadas pelo PPCEM conforme ordem de notas obtidas.

7.4 Após o período de matrícula institucional havendo vagas remanescentes, os candidatos aprovados serão reclassificados.

7.5 O resultado final deste processo seletivo não gera ordem hierárquica para fins de classificação de bolsa de estudo, em caso de interesse o candidato terá de se submeter a um edital específico do PPCEM.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EM CONFORMIDADE COM NOTA_N. 00438-2020-DEPJUR-PFUFPB-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03)

8.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

(i) Idade mais elevada;

(ii) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;

9. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A divulgação dos resultados do processo seletivo será feita no endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppcem>.

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

10.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

10.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

10.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG, conforme ANEXO VII deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

10.1.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

10.1.2 Os pedidos de recurso serão julgados pelo Colegiado do Curso.

10.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

10.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPCEM e no seu endereço eletrônico, conforme cronograma (item 4).

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, a ser divulgado conforme item 7 deste Edital, com os nomes dos candidatos aprovados/classificados e aprovados em ordem decrescente das notas finais obtidas no certame, ocorrerá em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

11.2 Candidatos aprovados poderão ser reclassificados após o término da primeira matrícula institucional, caso o total de vagas não seja preenchido. A lista de divulgação do resultado de candidatos reclassificados poderá ser consultada no SIGAA do PPCEM (<http://www.ufpb.br/pos/ppcem>).

11.3 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo, deverá efetuar sua matrícula institucional, no período de 27/07/2022 a 03/08/2022 (1ª Chamada) e no dia 04/08/2022 a 05/08/2022 (2ª chamada), das 8:00 as 12:00, na secretaria do PPCEM, mediante a APRESENTAÇÃO dos seguintes documentos: **Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF, como também, Diploma de Graduação (para o curso de mestrado) e diploma de mestrado (para o curso de doutorado)**, que serão conferidos pelo servidor responsável pela matrícula.

12.2 Havendo impossibilidade de matrícula institucional na forma presencial, caso persista a pandemia causada pelo COVID-19 e o isolamento social, a matrícula ocorrerá de forma remota, conforme orientações que serão divulgadas no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufpb.br/pos/ppcem>), após divulgação do resultado final do processo seletivo.

12.3 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau da graduação para ingresso no mestrado ou diploma de pós-graduação mestrado e/ou doutorado para ingresso no doutorado ou certidão/declaração de entrada no pedido de diploma (diploma em emissão), perderá o direito à matrícula, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

12.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no Programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no

processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

12.5 Os(As) candidatos(as) matriculados(as) que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao (especificar o órgão competente), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

O órgão competente neste caso pode ser o colegiado do programa.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção do Processo Seletivo do PPECM

Profa. Dra. Itamara Farias Leite
Profa. Dra. Lizandra Fernanda Araújo Campos
Prof. Dr. Tibério Andrade dos Passos

João Pessoa, 17/05/2022.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no **Processo de Seleção N°** ____/____ do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, em nível de () Mestrado () Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

- Aceito, incondicionalmente, todas as disposições, normas e instruções constantes neste edital e nas Resoluções supracitadas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÕES

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO INDÍGENAS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados indígenas.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO
 () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e
 CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do
 Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos
 candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art.
 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES
 TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM
 _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG..... e
 CPF....., declaro meu pertencimento ao
 povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de
 Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-
 Graduação em _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art.
 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

